N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

BRIDGEWATER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 34.427.343/0001-59

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.

CNPJ: 00.806.535/0001-54

DATA BASE
28/02/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	8
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

BRIDGEWATER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Bridgewater Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção De Opinião

a) Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo apresentava investimentos em participações nas companhias (i) MKD Distribuidora de Produtos de Higiene S.A. e (ii) Pro Convert Convertedora de Papéis S.A., registrados pelo valor negativo de R$ 16.174 mil. Conforme nota explicativa nº 1, o Fundo foi reclassificado como "Não Entidade de Investimento" e, portanto, deve aplicar o método da equivalência patrimonial. Observamos que os valores registrados permaneceram inalterados em relação ao exercício anterior e não obtivemos as demonstrações financeiras auditadas das investidas. Diante disso, não foi possível concluir sobre a adequação desses saldos, a necessidade de ajustes e seus impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 28 de fevereiro de 2025.

b) Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 e emitimos nosso relatório de auditoria em 22 de julho de 2024, com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos:

"a) Em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possui investimento em participações nas companhias fechadas "MKD Distribuidora de Produtos de Higiene S.A." e "Pro Convert Convertedora de Papéis S.A." avaliado pelo valor negativo de R$ 16.174 mil. Conforme nota explicativa n° 1, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento", portanto, deve registrar seus investimentos com base no valor justo. Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso às demonstrações financeiras e ao laudo de avaliação das companhias investidas nem às outras premissas utilizadas na determinação do valor dos investimentos. Neste contexto, ficamos impossibilitados de concluir se os saldos registrados são adequados nem tivemos condições de mensurar possíveis efeitos de distorções não detectadas sobre as demonstrações financeiras;

b) Conforme descrito na nota explicativa n° 1, durante o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento". Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso às premissas utilizadas nesta classificação considerando as características orientativas contidas na Instrução CVM n° 579. Neste contexto, não nos foi possível verificar se a atual classificação representa, com maior fidedignidade os efeitos econômicos das transações, eventos e condições

subjacentes, tendo como premissa fundamental o princípio da prevalência da essência econômica sobre a forma jurídica na gestão dos investimentos, conforme definido na Instrução CVM nº 579."

Neste contexto, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os valores registrados naquela data, conforme determina a NBC TA 510. Consequentemente, ficamos impossibilitados de, nas circunstâncias atuais, assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam impactar as demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

Ênfase

INSUFICIÊNCIA DE CAIXA

O Fundo não possui recursos em caixa para liquidar seus passivos. Consequentemente, a liquidação dessas obrigações pode ensejar na necessidade de novos aportes de cotas.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que

a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 23 de julho de 2025.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Bridgewater Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 34.427.343/0001-59

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Quantidade	28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	29/02/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo						
Títulos e valores mobiliários		**9**	**(0,05)**		**8**	**(0,05)**
Cotas de fundos de investimento		**9**	**(0,05)**		**8**	**(0,05)**
Bradesco Corporate FIC FI RF Referenciando DI	1.100	9	(0,05)	1.100	8	(0,05)
Total do ativo		**9**	**(0,05)**		**8**	**(0,05)**
Passivo						
Participações em companhia fechada		**16.174**	**(97,62)**		**16.174**	**(99,00)**
MKD Distribuidora de Produtos de Higiene S.A.	12.000	10.668	(64,39)	12.000	10.668	(65,30)
Pro Convert Convertedora de Papéis S.A.	12.000	5.506	(33,23)	12.000	5.506	(33,70)
Encargos a Pagar		**404**	**(2,43)**		**172**	**(1,05)**
Taxa de administração		272	(1,64)		120	(0,73)
Taxa de gestão		116	(0,70)		52	(0,32)
Despesa de auditoria		16	(0,09)		-	-
Total do passivo		**16.578**	**(100,05)**		**16.346**	**(100,05)**
Patrimônio líquido		**(16.569)**	**100,00**		**(16.338)**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**9**	**(0,05)**		**8**	**(0,05)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Bridgewater Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 34.427.343/0001-59

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Exercício Findo em 28 de fevereiro de 2025 e do Período de 13 de maio de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, e de 1º de março de 2023 a 12 de maio de 2023 (Transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 28/02/2025	Período de 13/05/2023 a 29/02/2024	Período de 01/03/2023 a 12/05/2023
Composição do resultado do exercício/período			
Resultado com cotas de fundos de investimento	**1**	**-**	**-**
Apropriação de rendimentos	1	-	-
Outras rendas operacionais	**-**	**-**	**284**
Estorno provisão exercício anterior	-	-	284
Despesas	**(232)**	**(172)**	**(29)**
Despesas com taxa de administração	(151)	(120)	(26)
Despesas com taxa de gestão	(65)	(52)	-
Despesas com auditoria	(16)	-	-
Despesas taxa de fiscalização da CVM	-	-	(3)
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(231)**	**(172)**	**255**
Outros resultados abrangentes	-	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**(231)**	**(172)**	**255**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Bridgewater Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 34.427.343/0001-59

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 28 de fevereiro de 2025 e do Período de 13 de maio de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, e de 1º de março de 2023 a 12 de maio de 2023 (Transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	(Prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 28 de fevereiro de 2023	**1.000**	**(100)**	**(17.321)**	**(16.421)**
Resultado do período	-	-	255	255
Saldos em 12 de maio de 2023 (Transferência de administração)	**1.000**	**(100)**	**(17.066)**	**(16.166)**
Resultado do período	-	-	(172)	(172)
Saldos em 29 de fevereiro de 2024	**1.000**	**(100)**	**(17.238)**	**(16.338)**
Resultado do exercício	-	-	(231)	(231)
Saldos em 28 de fevereiro de 2025	**1.000**	**(100)**	**(17.469)**	**(16.569)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Bridgewater Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 34.427.343/0001-59

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Exercício Findo em 28 de fevereiro de 2025 e do Período de 13 de maio de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, e de 1º de março de 2023 a 12 de maio de 2023 (Transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 28/02/2025	Período de 13/05/2023 a 29/02/2024	Período de 01/03/2023 a 12/05/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Pagamento de taxa de administração	-	-	-
Pagamento de taxa de gestão	-	-	-
Pagamento de auditoria	-	-	-
Pagamento consultoria	-	-	-
Pagamento taxa CVM	-	-	-
Pagamento das demais despesas	-	-	-
Caixa líquido das atividades operacionais	-	-	-
Líquido de caixa e equivalente de caixa	-	-	-
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Bridgewater Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 30 de maio de 2019, iniciando suas atividades em 7 de abril de 2020, sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração determinado de 20 anos sendo 10 anos de investimento e 10 anos de desinvestimento, que poderá ser prorrogado, conforme proposta da Administração devida e previamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo é regido pelo Regulamento e pela Instrução CVM nº 578, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e destina-se a um investidor profissional, nos termos do Artigo 9-A da Instrução CVM nº 30/21, posteriores alterações, estando por essa razão dispensado da elaboração do prospecto.

O objetivo do fundo é obter retornos com a valorização de suas cotas, mediante o direcionamento de seus investimentos nas empresas alvo.

Observados os critérios de concentração da carteira, limites e restrições de investimentos descritos no regulamento do Fundo e na legislação vigente à época, o Fundo investirá preponderantemente em Empresas Alvo, sendo que os investimentos deverão ocorrer no período de investimento, inclusive reinvestimento de montantes recebidos em desinvestimentos, totais ou parciais, ocorridos durante o período de investimento. Eventual investimento somente será realizado no período de desinvestimento, inclusive reinvestimento, com a autorização da Assembleia Geral de Cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições contidas no Regulamento quanto à política de investimento, o Fundo deverá realizar preponderantemente investimentos em empresas alvo, que lhes assegurem a (ou que possuam o compromisso formal para) participação no seu processo decisório, sem limitação.

No período findo em 29 de fevereiro de 2024, a Administradora classificou do Fundo como "Entidade de Investimento", conforme os critérios estabelecidos pela Instrução CVM nº 579/16.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, com o acesso às informações complementares, a Administradora promoveu a regularização da classificação do Fundo, à luz da Resolução CMN nº 5.111/23 e da ICVM nº 579/16, enquadrando-o como "Não Entidade de Investimento". Essa reclassificação reflete a estrutura de controle e a finalidade do Fundo, em conformidade com os critérios legais e regulatórios vigentes. Obstante disto, a Administradora informa que não houve impactos significativos no âmbito operacional do Fundo.

A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma, como segue:

- O Fundo não é revestido pelas características do rol do art. 4º e 5º da Instrução CVM nº 579, e sim consubstanciado, como sua principal característica, o investimento em companhia na qual o principal e único investidor possui o controle acionário da empresa investida e, relativamente contrário ao item III, do artigo 5º, que determina que o cotista não deve ter influência ou participação nas entidades investidas. Desta forma e pelas razões explanadas trata-se de "Não entidade investimento".

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia do Administrador, do Gestor ou de quaisquer de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM 578 e Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva

liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do Fundo foram aprovadas pela Administradora em 23 de julho de 2025.

A moeda funcional utilizada nas presentes demonstrações financeiras é o Real do Brasil.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação, e que são utilizados para o atendimento de compromissos de curto prazo.

c. Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados.

d. Ações de companhias fechadas

As ações de companhias fechadas são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial por meio das demonstrações contábeis da investida, conforme

Instrução CVM 579/16. Os efeitos da mudança do valor da equivalência patrimonial são refletidos no resultado do exercício.

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

f. Valor Justo e recuperação ao valor recuperável dos ativos

Os valores contábeis dos ativos são revisados a cada data de balanço para avaliar se há necessidade de reconhecimento de alguma perda por redução ao valor recuperável do investimento. Caso exista a referida indicação, estima-se o valor a recuperar do ativo e reconhece-se a perda. Essa revisão é efetuada, no mínimo, uma vez ao ano e os ajustes são reconhecidos no resultado do período.

g. Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações contábeis faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado."

4. Disponibilidades

Caixa e equivalente de caixa	**28/02/2025**
Títulos e valores mobiliários (para negociação)	**9**
Cotas de fundos de renda fixa - liquidez diária*	9
Caixa e equivalente de caixa	**29/02/2024**
Títulos e valores mobiliários (para negociação)	**8**
Cotas de fundos de renda fixa - liquidez diária*	8

(*) O BRADESCO CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REFERENCIADA DI FEDERAL EXTRA - RESPONSABILIDADE LIMITADA, doravante denominado "Fundo", constituído por deliberação conjunta de um administrador fiduciário e um gestor de recursos, conforme adiante qualificados, assim definidos como Prestadores de Serviços Essenciais, que contam com Classe Aberta, com prazo indeterminado de duração, regido pelo regulamento, pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Res. CVM 175/22"), bem como pelo seu Anexo Normativo I, suas posteriores alterações e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

5. Investimentos

Os investimentos referem-se à participação societária no capital social nas seguintes companhias:

Companhia	**Valor justo em 29/02/2024**	**Compra de ações**	**Equivalência Patrimonial**	**Valor contábil em 28/02/2025**
Pro Convert Convertedora de Papéis S.A.	(5.506)	-	-	(5.506)
MKD Distribuidora de Produtos de Higiene S.A.	(10.668)	-	-	(10.668)
Total	**(16.174)**	**-**	**-**	**(16.174)**

Companhia	Valor justo em 28/02/2023	Compra de ações	Marcação a valor justo	Valor justo em 29/02/2024
Pro Convert Convertedora de Papéis S.A.	(5.506)	-	-	(5.506)
MKD Distribuidora de Produtos de Higiene S.A.	(10.668)	-	-	(10.668)
Total	**(16.174)**	**-**	**-**	**(16.174)**

Informações sobre as Investidas:

MKD Distribuidora
Fundada em 2019, a Companhia tem como objeto social a distribuição comercial de produtos de higiene. Os produtos distribuídos e comercializados pela MKD são produzidos e/ou beneficiados pela Pro Convert.

Pro Convert
Fundada em 2019, a Companhia opera no setor de fabricação de papel, fazendo o beneficiamento ao converter bobinas em diversos produtos, como: papel toalha, papel higiênico e guardanapos.

Adicionalmente, vende também bobinas especiais para alguns clientes para, por exemplo, produção de fraldas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o valor contabilizado da companhia ficou estabelecido em MKD R$ (10.668) / Pro Convert R$ (5.506).

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento. E igualmente vedado ao Fundo a realização de operações de day trade, assim entendidas as operações iniciadas e encerradas no mesmo dia.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 13 de maio de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 e período de 1º de março de 2023 a 12 de maio de 2023 (transferência de administração), o Fundo não mantinha e nem efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de risco

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos aplicáveis. Relacionamos, abaixo, os principais riscos a que o Fundo fica sujeito, sem prejuízo de demais riscos conforme disposto em seu regulamento.

Identificação e Disponibilidade de Oportunidades de Investimento

O sucesso do fundo depende da identificação e disponibilidade de oportunidades de investimento adequadas. A disponibilidade de oportunidades de investimento estará sujeita às condições de mercado e a outros fatores fora do controle do Gestor. Não há garantia de que o Fundo conseguirá identificar oportunidades de investimento suficientes e atrativas para atingir seus objetivos de investimento.

Risco de Coinvestimento

O Fundo poderá investir com outros fundos e/ou veículos geridos ou administrados pelo Gestor e Administrador ou suas partes relacionadas, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nas empresas investidas, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas empresas investidas.

Risco de Concentração

A carteira do fundo poderá estar concentrada em ativos alvo de emissão de poucas empresas investidas, tomando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho dessa(s) respectiva(s) empresa(s) investida(s).

Riscos de Liquidez da Carteira

As empresas investidas podem constituir investimentos de longo prazo altamente ilíquidos. Como consequência, o Fundo poderá não conseguir vender seus investimentos quando desejar fazê-lo ou realizar o que acredita ser o valor justo desses investimentos na hipótese de alienação.

Riscos na Alienação de Investimentos

Em relação a alienação de um investimento na empresa investida, o Fundo pode ser exigido a fazer declarações sobre os negócios e assuntos financeiros da empresa investida típicas daquelas feitas com a venda de qualquer negócio, ou pode ser responsável pelo conteúdo de documentos divulgados nos termos da legislação aplicável. O Fundo pode ser também exigido a indenizar os compradores de tal investimento ou intermediários na extensão de qualquer de tais declarações ou documentos liberados que se tornem inexatos. Estes arranjos podem resultar em responsabilidades contingentes, o que pode no final ter que ser custeado pelos cotistas, na hipótese que resultar em patrimônio líquido negativo.

Riscos de avaliação

Não há garantia de que os valores atribuídos de boa-fé pelo Gestor serão iguais ou próximos do preço pelo qual as participações nas empresas investidas poderão ser vendidas ou de outra forma liquidadas ou alienadas periodicamente.

Risco de liquidez das cotas

A proibição legal de resgate de cotas exceto na liquidação do Fundo e o fato das cotas não estarem registradas para negociação no mercado secundário indicam que as cotas do Fundo terão liquidez reduzida ou, até mesmo, inexistente.

Risco relacionado à iliquidez de investimentos entregues aos cotistas na liquidação do Fundo

Se, na liquidação do Fundo, existirem investimentos na carteira do fundo, esses poderão ser entregues aos cotistas, sempre se levando em consideração a opção que possa gerar maior resultado para os cotistas, a critério do Gestor. Os investimentos entregues aos cotistas podem não ter liquidez imediata ou futura e os cotistas poderão não realizar o valor pelo qual receberam tais investimentos e ainda podem ter que arcar com os custos de manutenção de tais investimentos.

Risco de crédito

Há risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos investimentos líquidos ou de outros títulos e valores mobiliários que venham a compor a carteira de investimentos livres do Fundo, ensejando eventual redução de ganhos ou perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

Risco de mercado

Há risco de flutuação nos preços e rentabilidade dos ativos do fundo, os quais podem ser negativamente afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alteração das políticas econômicas, monetárias e fiscais, acarretando volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de patrimônio líquido negativo

As eventuais perdas patrimoniais do fundo não estão limitadas ao valor do capital comprometido, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais. Nesses casos, os cotistas poderão, inclusive, ser obrigados a devolver amortizações para cobrir as perdas patrimoniais do Fundo.

Riscos de fatores macroeconômicos e política governamental

Os investimentos do Fundo estão sujeitos a riscos vinculados a motivos alheios ao controle do administrador ou do gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro.

Riscos de alteração da legislação tributária

O governo brasileiro implementa, regularmente, alterações nos sistemas tributários que poderão aumentar a carga tributária sobre os investidores no mercado de capitais do Brasil. Algumas dessas ações poderão sujeitar o fundo, as empresas investidas, os investimentos livres, os investimentos líquidos ou até mesmo os cotistas a novos tributos não previstos inicialmente.

Riscos de alavancagem

As empresas investidas poderão utilizar alavancagem em suas operações. A utilização de alavancagem resultará em despesas financeiras e em outros custos das empresas investidas que poderão não ser cobertos pelos resultados de suas atividades.

Atrasos relacionados a informações regulatórias

É possível que as informações exigidas pela CVM com relação as empresas investidas não sejam recebidas em tempo hábil para autorizar o Fundo a incorporar tais informações em suas informações regulatórias que devem ser apresentadas a CVM de acordo com a regulamentação aplicável. Consequentemente, esses atrasos poderão sujeitar o fundo a penalidades.

Inexistência de garantia

O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

Riscos de demandas judiciais e extrajudiciais

As empresas investidas estarão sujeitas a riscos de demandas judiciais e extrajudiciais, na esfera trabalhista, tributária/fiscal, cível, penal, administrativa, ambiental, seja durante o período de participação do Fundo na empresa investida ou ainda após o seu encerramento, o que poderá gerar riscos de perdas futuras para os cotistas em razão de demandas judiciais e/ou extrajudiciais relacionadas ao investimento escolhido, para as quais o Fundo e os cotistas poderão ser chamados a responder por tais demandas, a qualquer tempo, salvo se por comprovada culpa ou dolo do Gestor e/ou do Administrador.

Em razão das características do Fundo, os cotistas assumem os riscos inerentes a este tipo de investimento, não podendo o Administrador ou o Gestor e quaisquer de suas partes relacionadas, em hipótese alguma, ser responsabilizados par qualquer depreciação dos ativos alvo, dos investimentos livres ou dos investimentos líquidos integrantes da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos apurados por ocasião da liquidação do Fundo ou acumulados durante o prazo de duração, salvo quando procederem com dolo ou culpa, com violação da lei, das normas regulamentares e do Regulamento do Fundo.

8. Características, emissão, amortização e resgates de Cotas

Características

O Fundo será constituído por uma única classe de cotas, as quais corresponderão a frações ideais de seu Patrimônio Líquido.

O ingresso de qualquer novo investidor profissional ou qualificado no Fundo, mediante a aquisição de cotas dentro do período de subscrição, dependerá

da aprovação prévia e expressa do Gestor, não sendo necessária a apresentação de justificativa em caso de negativa. O Gestor não poderá aprovar o ingresso de qualquer novo Investidor profissional ou qualificado no Fundo que tenha sido condenado por ato lesivo ou crime contra a administração pública, ou tenha celebrado acordo de leniência nos termos da Lei nº 12.846 de 2013 (Lei Anticorrupção Brasileira), de modo que seu ingresso possa ocasionar dano reputacional ao Fundo e/ou às empresas investidas.

As cotas não serão negociadas no mercado secundário regulamentado. Mas caso os Cotistas desejem autorizar a negociação das cotas no mercado secundário regulamentado, as cotas deverão ser escrituradas por agente escriturado autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários e, neste caso, os Cotistas poderão transferir as cotas de sua titularidade, e os seus respectivos direitos e obrigações, desde que o adquirente das cotas declare previamente e formalmente ao Administrador que se compromete, de maneira irrevogável e irretratável, a cumprir (i) o compromisso de investimento firmado pelo Cotista cedente com o Fundo e (ii) os termos do Regulamento, sendo tais condições obrigatórias para transferência de titularidade.

Emissão

O Fundo iniciará as suas atividades após o primeiro fechamento, que ocorrerá desde que o Fundo atinja o Patrimônio mínimo previsto que é de R$ 1.000 (um milhão de reais), representado por 1.000 (mil) cotas. Caso seja subscrita a totalidade das cotas objeto da primeira emissão, o patrimônio máximo previso será de R$ 1.300 (um milhão e trezentos mil reais), representado por 1.300 cotas. As cotas possuem valor unitário de R$ 1 (mil reais) cada.

A primeira emissão de cotas do Fundo foi realizada na modalidade de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476/09.

As cotas poderão ser integralizadas em ativos alvo pelo valor justo dos ativos objetos de integralização de cotas, devendo estar respaldado em laudo de avaliação, nos termos do parágrafo 7º, do artigo 20, da Instrução CVM 578/16.

Após a integralização inicial, os Cotistas serão convocados para integralizar suas cotas, pelo preço de subscrição, em moeda corrente nacional ou, desde que aprovado na forma do Regulamento e conforme autorizado pela legislação aplicável, em ativos alvo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e nos períodos de 13 de maio de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 e de 1º de março de 2023 a 12 de maio de 2023 (transferência de administração), não houve emissão de cotas.

Amortização

As cotas não são resgatáveis antes do término do prazo de duração, mas poderão ser amortizadas, no todo ou em parte, mediante decisão do Gestor. Tais amortizações dar-se-ão por meio de amortizações aos cotistas que não sejam cotistas inadimplentes, cujos direitos patrimoniais ficarão suspensos nos termos do Regulamento do Fundo.

A realização de amortizações não desobrigara o cotista de atender as chamadas de capital, até que seja totalmente integralizado o respectivo capital comprometido.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e nos períodos de 13 de maio de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 e de 1º de março de 2023 a 12 de maio de 2023 (transferência de administração), não houve resgate de cotas e amortização.

9. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e nos períodos de 13 de maio de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 e de 1º de março de 2023 a 12 de maio de 2023 (transferência de administração), as características das operações realizadas junto à sua Administradora estão demonstradas a seguir:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 28/02/2025				
Taxa de administração	272	(151)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de gestão	116	(65)	Planner Corretora de Valores S.A.	Gestora
Total	**388**	**(216)**		

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Período de 13/05/2023 a 29/02/2024				
Taxa de administração	120	(120)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de gestão	52	(52)	Planner Corretora de Valores S.A.	Gestora
Total	**172**	**(172)**		

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Período de 01/03/2023 a 12/05/2023				
Taxa de administração	-	(26)	Fram Capital DTVM S.A.	Administradora
Total	**-**	**(26)**		

10. Serviços de administração, gestão, custódia, escrituração e assessoria

Administradora	Planner Corretora de Valores S.A.
Gestão	Planner Corretora de Valores S.A.
Custódia	Planner Corretora de Valores S.A.
Controladoria e Processamento	Planner Corretora de Valores S.A.
Escrituração	Planner Corretora de Valores S.A.
Distribuição	Planner Corretora de Valores S.A.
Tesouraria	Planner Corretora de Valores S.A.

11. Custódia de títulos em carteiras

As ações de companhias fechadas se encontram registradas no livro de ações da Companhia Investida e as cotas de fundos de investimento são

registradas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou com os seus respectivos administradores.

12. Remuneração da administração

Pela prestação de serviços de administração do Fundo, o Administrador fará jus a uma Taxa de Administração equivalente 0,175% ao ano, incidentes sobre (i) o valor do capital comprometido, durante o período de investimento; e (ii) o valor do Patrimônio Líquido, durante o período de desinvestimento, observada remuneração mínima mensal equivalente a R$ 12,6 (doze mil e seiscentos reais).

Pela prestação de serviços de gestão do Fundo, o Gestor fará jus a uma taxa de Gestão 0,075% ao ano, incidentes sobre (i) o valor do capital comprometido, durante o período de investimento; e (ii) o valor do Patrimônio Líquido, durante o período de desinvestimento, observada remuneração mínima mensal equivalente a R$ 5,4 (cinco mil e quatrocentos reais).

As taxas de Administração e Gestão serão calculadas diariamente na base de 1/252 dias, devendo ser provisionadas diariamente como despesas do Fundo e pagas mensalmente, em moeda corrente nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Os valores fixos em reais referidos no caput acima serão corrigidos anualmente pelo IPCA, a partir do início da prestação de serviços pelo Administrador.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foi no montante de 151 a título de taxa de administração e a título de taxa de gestão foi de R$ 65. No período de 13 de maio de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 foi provisionada a taxa de administração de R$ 120 e a título de taxa de gestão de R$ 52. No período de 1º de março de 2023 a 12 de maio de 2023 (transferência de administração) foi provisionada a taxa de administração de R$ 26 e não houve taxa de gestão.

13. Política de distribuição de resultados

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas, bem como demais rendimentos e proventos, serão, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas (a) distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, ou (b) reinvestidos no Fundo.

14. Tributação

Imposto de renda

De acordo com a Lei n° 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelo cotista quando da distribuição de valores pelo Fundo.

IOF

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

15. Encargos debitados ao Fundo

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido estão demonstradas como segue:

Encargos debitados ao Fundo	Exercício findo em 28/02/2025	% PL
Patrimônio líquido médio	**(16.456)**	
Despesas administrativas	**(232)**	**(1,41%)**
Despesas com taxa de administração	(151)	(0,92%)
Despesas com taxa de gestão	(65)	(0,39%)
Despesas com auditoria	(16)	(0,10%)

Encargos debitados ao Fundo	Período de 13/05/2023 a 29/02/2024	% PL	Período de 01/03/2023 a 12/05/2023	% PL
Patrimônio líquido médio	**(16.257)**		**(16.373)**	
Despesas administrativas	**(172)**	**1,06%**	**(29)**	**0,18%**
Despesas com taxa de administração	(120)	0,74%	(26)	0,16%
Despesas com taxa de gestão	(52)	0,32%	-	-
Despesas taxa de fiscalização da CVM	-	-	(3)	0,02%

16. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade

Data	Valor da cota	Rentabilidade em % acumulada
Exercício findo em 28/02/2025	(16.568,74121)	(1,39%)
Período de 13/05/2023 a 29/02/2024	(16.338,00909)	(1,05%)
Período de 01/03/2023 a 12/05/2023 (*)	(16.166,16049)	1,55%

(*) Data de transferência do Fundo.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Política de divulgação das informações

A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de correspondência encaminhada a cada Cotista, admitida a utilização de correio eletrônico, ficando os Cotistas responsáveis, para tanto, pela atualização de seus dados cadastrais, ou por publicação em periódico de grande circulação (informado previamente aos Cotistas) e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e

local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas, bem como a respectiva ordem do dia a ser deliberada, sendo que, caso não disponha em contrário a convocação, a Assembleia Geral ocorrerá na sede da Administradora.

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela empresa de auditoria independente relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, que seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Alterações estatutárias

Ata da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas realizada em 31 de julho de 2024 foram aprovadas as seguintes deliberações: I. A aprovação das Demonstrações Financeiras, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, do exercício social findo em 29 de fevereiro de 2024; e II. Autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

21. Outros Assuntos

a) Resolução CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a

partir de 3 de abril de 2024, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Em 28 de março de 2023, a CVM publicou a Resolução nº 181 alterando a Resolução nº 175 sobre os fundos de investimento. Entre outros pontos, alterou a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de nove Anexos Normativos e ajustes à Resolução CVM nº 175, com data inicial da vigência para 2 de outubro de 2023.

Em 27 de setembro de 2023 a CVM publicou a Resolução 187 que fez alterações pontuais na Resolução CVM nº 175 na parte geral, e entrou em vigor em 2 de outubro de 2023.

Os Fundos de Investimentos Financeiros em funcionamento na data de início de vigência da norma teriam prazo limite para adaptarem-se integralmente às disposições da referida Resolução até 31 de dezembro de 2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução n° 200, que postergou esse prazo para até 30 de junho de 2025.

Em 04 de julho de 2024 a CVM publicou a Resolução 206 que autorizou a constituição de classe de cotas com a finalidade específica de aplicar recursos em ativos originados em projetos que estimulem a cadeia produtiva da reciclagem ("classe de cotas ProRecicle"), que tenham sido aprovados nos termos do art. 3º da Lei nº 14.260, de 8 de dezembro de 2021.

Em 30 de setembro de 2024 a CVM publicou a Resolução 214 que acrescentou o Anexo Normativo VI e os Suplementos O, P e Q contendo regras específicas dos fundos de investimento em cadeias produtivas do agronegócio – Fiagro.

Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pela Administradora.

b) Nova tributação para fundos de investimento

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

c) Considerações da administradora

Cumpre-nos destacar que a Planner atuou para o integral cumprimento dos seus deveres fiduciários de prestador de serviços do Fundo, ao diligenciar, no presente caso, todo o processo de elaboração das demonstrações financeiras e a entrega dos respectivos relatórios de auditoria.

Ocorre que, a cia investida não cumpriu com as obrigações de entrega dos documentos para cumprimento dos trabalhos de auditoria do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e do período findo em 29 de fevereiro de 2024. Ou seja, não obstante todos os esforços realizados pela Planner, na

qualidade de administradora fiduciária do Fundo, a não apresentação pela cia investida dos documentos pertinentes, impediu a conclusão da demanda a fim de sanar solicitações da auditoria para a elaboração do presente parecer.

22. Eventos Subsequentes

Em ATO do Administrador, realizado em 09 de junho de 2025, considerando a necessidade de adaptação do Regulamento do Fundo nos termos da Resolução CVM nº 175, a Administradora resolve, por meio deste instrumento particular:

i. Alterada o Regulamento do Fundo, adaptando este nos termos da Resolução da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e seus Anexos Normativos, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;

ii. Reformular o teor do regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar na forma anexa ao presente instrumento, contemplando a consolidação das alterações referidas acima, bem como as seguintes, sem se limitar: (a) adaptação redacional sobre a nova estrutura de fundo; (b) segregação da taxa de custódia; (c) adaptação da lista de encargos do fundo, em linha com RCVM 175; e (d) demais adaptações a RCVM 175 no que for aplicável.

Planner Corretora de Valores S.A
Administradora

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora CRC 1SP164555/O-2

***